



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 310, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Concede licença à Servidora Municipal por motivo de falecimento de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA**, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 24/09/2026 a 28/09/2026, por motivo de falecimento de seu sogro, **RICARDO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA**, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 30 de setembro de 2026.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 30/09/2026.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.